SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 696, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Normativa nº 13, de 9 de julho de 2013, e o Edital nº 6, de 23 de dezembro de 2014, ambos do Ministério da Educação, e considerando o decurso do prazo estabelecido no § 1º do art. 1º da Portaria SERES nº 545, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia seguinte, sem o comparecimento das respectivas mantenedoras, resolve:

Art. 1º Ficam desclassificadas as propostas referentes às inscrições nº 139/2015, para o município de Ijuí/RS, e nº 210/2015, para o município de Rio Claro/SP, ambas selecionadas no âmbito do Edital nº 06, de 23 de dezembro de 2014, conforme previsto no item 11.4 do Edital.

Art. 2º Fica convocada a mantenedora relacionada abaixo para comparecer ao Ministério da Educação (MEC), na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no período de 04 a 18 de novembro de 2016, no horário de 14 às 17h, para entrega da Garantia de Execução nos termos do item 12.1 do Edital.

UF	Município	Inscrição	Mantenedora	Resultado Final
SP	Rio Claro	20/2015	Ação Educacional Claretiana	2º

Parágrafo único. A adjudicação da proposta e a assinatura do Termo de Compromisso ficam condicionadas à entrega pela mantenedora da Garantia de Execução, conforme descrito no item 12.1 do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 211, de 03.11.2016, Seção 1, página 26)